



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.449/86.- DE 14 DE AGOSTO DE 1.986.-

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE C\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS)".

Bel. Antonio Castilho Cervantes, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Autógrafo Nº 17/86, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica aberto para o Poder Legislativo - Secretaria da Câmara, um crédito adicional suplementar no valor de C\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZADOS).
- Artigo 2º O crédito referido no artigo anterior destina-se a suplementação da Dotação 3.1.1.3 - Obrigações Patronais - Secretaria da Câmara.
- Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão cobertas com a anulação parcial da Dotação 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente - Corpo Legislativo, em C\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZADOS).
- Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 14 de Agosto de 1.986.


BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES
(PREFEITO MUNICIPAL)

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.-




BEL. CLEOMAR SANTANE
(SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO)

Administração: Bel. Antonio Castilho Cervantes